



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

VOTAÇÃO ____/____/2024

1ª Discussão ____votos a favor e ____contra

2ª Discussão ____votos a favor e ____contra

3ª Discussão ____votos a favor e ____contra

Presidente

PROTOCOLO Nº 5610/2024

DATA ENTRADA 04/04/2024

HORÁRIO 16:05

PROJETO DE LEI 2074/2024

Dispõe sobre autorização de reajuste aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco - MG e dá outras providências.

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores aprovam e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos da Lei Nº 1.604, de 23 de dezembro de 2021, fica autorizado para o ano de 2024 o reajuste no percentual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), índice do IPCA acumulado em 2023, aos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, extensivamente aos proventos da inatividade e às pensões.

Art. 2º - Fica determinado ao Poder Executivo observar os artigos 3º e 4º da Lei Nº 1.604, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 04 de abril de 2024.

Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

JUSTIFICATIVA

Apresentamos um projeto de lei de suma importância para o bem-estar e a valorização dos servidores públicos municipais de nossa querida cidade. Propomos a autorização para reajuste salarial desses profissionais, reconhecendo o papel fundamental que desempenham na prestação de serviços essenciais à comunidade.

Os servidores públicos municipais são a espinha dorsal da administração local, responsáveis por garantir o funcionamento adequado dos serviços públicos, desde educação e saúde até infra-estrutura e segurança, impactando diretamente na qualidade de vida de nossos munícipes. No entanto, é crucial reconhecer que esses profissionais muitas vezes enfrentam condições desafiadoras e demandas crescentes, enquanto seus salários permanecem defasados diante do custo de vida e da inflação.

Este projeto de lei busca corrigir essa discrepância, garantindo um reajuste salarial justo e digno para os servidores públicos municipais de Visconde do Rio Branco. Ao conceder esse aumento, não apenas reconhecemos o valor e o empenho desses profissionais, mas também promovemos a valorização do serviço público e incentivamos a motivação e o comprometimento no desempenho de suas funções.

Além disso, é importante ressaltar que o reajuste proposto não apenas beneficia os servidores, mas também tem impacto positivo na economia local, ao aumentar o poder de compra desses trabalhadores e, consequentemente, estimular o consumo e o desenvolvimento do comércio e dos serviços em nossa cidade.

Portanto, apelo aos nobres colegas parlamentares e à população de Visconde do Rio Branco para que apoiem este projeto de lei, reconhecendo a importância de valorizar aqueles que dedicam suas vidas ao serviço público e contribuem diariamente para o progresso e o bem-estar de nossa comunidade.

Conto com o apoio de todos nesta iniciativa que visa promover a justiça social e o fortalecimento de nosso município.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 04 de abril 2024.

Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)